

RESOLUÇÃO AGE Nº 6, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a Resolução AGE nº 59, de 20 de julho de 2001, que dispõe sobre o Centro de Estudos da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.

O ADOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução AGE nº 59, de 20 de julho de 2001, que dispõe sobre o Centro de Estudos da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam designados os Procuradores do Estado, Dr. Érico Andrade, Dra. Raquel Melo Urbano de Carvalho e Dr. Carlos Victor Muzzi Filho, para, sob a coordenação do primeiro, compor o Centro de Estudos da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de fevereiro de 2015.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

OBS.: Este texto não substitui o publicado no “Minas Gerais”, em 14/02/2015.